

ATO TRT13.SGP N.º 074, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui a marca comemorativa do 40º (quadragésimo) aniversário de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

 HERMENEGLDA
LEITE
MACHADO
31/03/2025 08:50

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 3218/2025,

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região está celebrando os 40 anos de sua instalação;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações destinadas à celebração dessa data e à promoção institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO que a marca visual traduz uma referência simbólica que fortalece a identidade de uma instituição perante a sociedade, consolidando a sua imagem ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que a marca é integrada por elementos gráficos e visuais que necessitam ser organizados, sistematizados e normatizados com rigor, devendo seguir padrões previamente definidos;

CONSIDERANDO que o impacto visual da logomarca representa um instrumento que busca aprimorar a comunicação do Tribunal com o público externo, conforme as disposições da Resolução CNJ nº 85, de 8 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, por fim, que a logomarca identificadora do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para o ano de 2025 está em consonância com a padronização estabelecida pela Resolução CSJT nº 243, de 28 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a marca comemorativa do 40º (quadragésimo) aniversário de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e seu Manual de Aplicação.

Parágrafo único. O Manual de Aplicação da marca comemorativa conterá as informações da marca, com as especificações, recomendações e normas fundamentais para sua correta utilização e será referência para uso em todos os suportes físicos e elementos de desenho gráfico de uso institucional.

Art. 2º A utilização da marca comemorativa, no corrente ano, será obrigatória nas peças de comunicação visual, assim como nas páginas iniciais dos portais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma prevista no Manual de Aplicação, que constará no endereço <https://www.trt13.jus.br/informe-se/arquivos/oficial-manual-de-identidade-visual-logo-40-anos-trt-13.pdf>.

Parágrafo único. Em documentos oficiais, o Manual de Redação Oficial da Presidência da República deverá ser respeitado.

Art. 3º A gestão da identidade visual institucional será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos durante o ano de 2025.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente